



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 035/2022

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 132/2020 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor LUIZ CLAUDIO MACEDO JORGE.”

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espede no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CF/1988, com Art. 6-A EC 41/2003 com redação EC 70/2012 combinado com o Art. 10 da Lei nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Retificar a concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor LUIZ CLAUDIO MACEDO JORGE, CPF nº 010.365.467-48, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 000819, Referência A-06, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.03.03789-P a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Apurado	2.365,29

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 20 de novembro de 2022.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
DIRETOR PRESIDENTE
PORT. 077/2021